17
11

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
RECEBIDO EM: 08/03/22
Horário:
Assinatura do Funcionário
Dept. Legislativo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – Nº 11/2022 – CMM.
Autoria: *Ver. Raimundinho do Comércio – PL*

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SINAIS SONOROS PARA ORIENTAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS NOS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona o seguinte **Projeto de Lei**, em consonância ao **art. 66 combinado com o inciso IV da Lei Orgânica do Município**.

Art. 1º – Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismos sonoros que sirvam de guia/orientação para travessia de pessoas portadoras de deficiência visual ou com mobilidade reduzida em todos os locais onde a intensidade do fluxo de veículos, de pessoas ou a periculosidade na via assim determinarem.

Art. 2º – Os semáforos com sinais sonoros deverão:

I – ser identificados com sinalização tátil e de alerta, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade;

II – operar segundo os padrões e critérios definidos pelo **Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)**, ou outro órgão que, porventura, vier a substituí-lo.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, Plenário TIAGO KOCH, em 8 de março de 2022.

Atenciosamente,

Raimundo da Silva Souza
Vereador – PL

Rodovia Transamazônica, Av. Hiléia – Agrópolis do INCRA – Marabá-PA – CEP: 68.502-100
(94) 99149-5732 – raimundinhodocomercio@gmail.com